

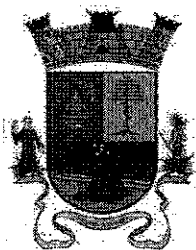
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação empresa especializada para renovação de seguro veículo e imóvel que não acudiram propostas no último processo licitatório.
- 2. DO OBJETO:** Renovação dos seguros para que não haja interrupção da cobertura da motoniveladora e da biblioteca central.
- 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir dos seus vencimentos.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** os requisitos para a renovação dos seguros devem obedecer às coberturas que estão vigentes nas apólices atuais conforme relação abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Seguro completo para biblioteca municipal com as seguintes coberturas: Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave: R\$ 200.000,00, apenas para o Prédio Danos elétricos: R\$ 15.000,00 Perda de Aluguel: R\$ 30.000,00 Subtração de bens: R\$ 20.000,00 Equipamentos eletrônicos sem cobertura de subtração: R\$ 20.000,00 Localização: Praça professor Porcino Rodrigues, S/N – Centro, CEP06850-095	1	
2	Renovação de seguro de veículo placa: BPQ3A77, motoniveladora New Holland RG 140B série NNAF09301, fabricação/modelo 2022/2022, chassi HBZN0140TNAF09301 Com as seguintes coberturas: Básica – Equipamentos Móveis – com roubo e furto R\$ 1.155.000,00 Danos elétricos R\$ 200.000,00 Responsabilidade civil R\$ 200.000,00 Despesa de salvamento R\$ 20.000,00 Utilização: Terraplanagem Financiada: Não Equipamento locado a terceiros: Não	1	

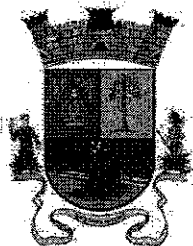


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Equipamento utilizado/operado pelo próprio segurado/funcionário: Sim Opera próximo a água: Não Possui Rastreador: Não Conforme apólice 7100096314, junto a Sompo Seguros, com vencimento em 21 de agosto de 2024		
---	--	--

- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O pagamento será a vista e será realizado em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal/Apólice.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE/APÓLICE**.
- 8.** O valor ofertado que constar na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado, estipulado neste Termo de Referência, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado.
- 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias, proveniente de Recursos do Tesouro, consignada no orçamento vigente.
- 10. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, após a fase de lances, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapecerica da Serra, 18 de outubro de 2024

Cláudio A. Pimentel

Cláudio A. Pimentel
Departamento de frota

Bianca Castro Silva
Bianca Castro Silva

Secretária de Cultura